



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0024937

Modalidade: Pregão - RP 13

Edital nº: 26/2018

Tipo: Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A a Z", ADQUIRIDOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS DE FABRICA CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 1 UN MEDICAMENTO ÉTICO -TABELA CMED DE " A a Z" ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA. - R\$ 150.000,00

004 1 UN MEDICAMENTO GENÉRICO -TABELA CMED DE "A a Z" ATUALIZADA CONSTANTE DO SITE DA ANVISA. - R\$ 300.000,00

005 1 UN MEDICAMENTO SIMILAR MEDICAMENTOS QUE POSSUEM OS MESMOS PRINCIPIOS ATIVOS QUE A MARCA, PODEM SER ENCONTRADOS EM OUTRA FORMA DE APRESENTAÇÃO. - R\$ 300.000,00

COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 1 UN MEDICAMENTO ÉTICO -TABELA CMED DE "A a Z" ATUALIZADA CONSTANTE DO SITE DA ANVISA. - R\$ 50.000,00

003 1 UN MEDICAMENTO GENERICO -TABELA CMED DE "A a Z" ATUALIZADA CONSTANTE DO SITE DA ANVISA. - R\$ 100.000,00



006 1 UN MEDICAMENTO SIMILAR MEDICAMENTOS QUE POSSUEM OS MESMOS PRINCIPIOS ATIVOS QUE A MARCA, PODEM SER ENCONTRADOS EM OUTRA FORMA DE APRESENTAÇÃO. - R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos se faz necessária, visando o atendimento nas ações diárias no atendimento à população na Farmácia de Todos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **3 de maio de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste pregão é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

O prazo para entrega dos medicamento, será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

Os medicamentos deverão ser entregues na Unidade de Farmacia de Todos, sito na Avenida Afonso Gaioso, 80, Centro nesta cidade de Fronteira-MG.

Os medicamentos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, com embalagens proprias e lacradas sempre que possivel, sem apresentação de embalagens rasgadas, danificadas ou violadas.

Atendendo as resoluções da CMED n°s 02/2004, 04/2006, e 03/2011, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para



compras públicas - preço de fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - entes da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal dos produtos fornecidos.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os produtos dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;
- entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.
- APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS.

DO MUNICÍPIO:

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE** .

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 18 de abril de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira